



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2021 Nº 1128 - Quarta-feira, 30 de junho de 2021. Pag.01/01

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00015/2021, para o dia 01 de julho de 2021 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (...) ... E-mail: cplemas@gmail.com.

Emas - PB, 29 de Junho de 2021.

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00016/2021, para o dia 01 de julho de 2021 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (...) ... E-mail: cplemas@gmail.com.

Emas - PB, 29 de Junho de 2021.

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00017/2021, para o dia 01 de julho de 2021 às 13:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (...) ... E-mail: cplemas@gmail.com.

Emas - PB, 29 de Junho de 2021.

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

**INDEFERIMENTO**

**DESPACHO**

O servidor **Eraldo Morais Carneiro** ingressou com um pedido de Licença Especial referente ao decênio 1991 a 2001, conforme requerimento inserto no processo. Foi o requerimento encaminhado à assessoria jurídica para emissão de parecer o qual opinou pelo seu **INDEFERIMENTO**, pelas razões constantes no parecer em anexo. Diante do entendimento da assessoria jurídica sou pelo **INDEFERIMENTO** da presente pretensão.

Publique-se,

Intime-se,

Emas-PB, 08 de junho de 2021.

Ana Alves de Araújo Loureiro  
Prefeita

**DESPACHO**

A servidora **Verimária Araújo dos Santos** ingressou com um pedido de Licença Especial referente ao decênio 2013 a 2018,

conforme requerimento inserto no processo. Foi o requerimento encaminhado à assessoria jurídica para emissão de parecer o qual opinou pelo seu **INDEFERIMENTO**, pelas razões constantes no parecer em anexo. Diante do entendimento da assessoria jurídica sou pelo **INDEFERIMENTO** da presente pretensão.

Publique-se,

Intime-se,

Emas-PB, 30 de junho de 2021.

Ana Alves de Araújo Loureiro  
Prefeita

**PORTARIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 019/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE EMAS-PB**, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **CELINO HENRIQUE LEITE**, mat. 2291, lotado na Secretaria de Agricultura, Portaria nº 16 de 11 de maio de 1998, para desempenhar sua função de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 28 de junho de 2021.

**Alberto João dos Santos Loureiro Lopes**  
Secretário de Administração

**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2021**

*Dispõe sobre a realização da VI Conferência Municipal de Saúde.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe garante a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada em 29 de julho de 2021, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS com tema: **DESAFIOS DO SUS DIANTE DA PANDEMIA COVID 19**.

**Art. 2º** A 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e seus coordenadores.

**Art. 3º** A 6ª Conferência Municipal de Saúde compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa nacional que trata o art. 1º.

**Art. 4º** O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas - PB, 30 de junho de 2021.

Ana Alves de Araújo Loureiro  
Prefeita Constitucional